



Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
**SOCORRO**  
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL  
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024

PMES
Nº 422

## TERMO DE ANULAÇÃO

**PROCESSO Nº 002/2023/PMES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

O Município de Socorro, através de seu Prefeito Municipal, Josué Ricardo Lopes, resolve **ANULAR** o processo em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBUQ, embalado, estocável e com aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital**, por ilegalidade de ofício, uma vez que a Supervisão de Licitação encaminhou ofício solicitando a anulação do processo decorrente da existência de vício ou defeito no processo, acarretando a invalidação dos atos, com fulcro na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 49, "caput", § 1º, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, inc. I, letra "c", da citada lei.

Encaminhar o presente termo de anulação à Supervisão de Licitação para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis, salientando que o responsável se atente aos trâmites legais, para que não ocorram mais equívocos desta natureza.

Socorro, 03 de fevereiro de 2023.

  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal